

**VITORIANO PROJETOS E SERVICOS
LTDA
45.314.450/0001-97**

PROPOSTA READEQUADA

Dados do Processo

Município: Horizonte / CE Unidade gestora: Câmara Municipal de Horizonte
Número do processo: 20250811001 Modalidade: Concorrência Eletrônica
Número da contratação: 2025.09.02.1-CMH Data da abertura: 23/09/2025 às 08:00

Dados do Fornecedor

Razão social: VITORIANO PROJETOS E SERVICOS LTDA Telefone: (08) 5998-1099 / (08) 5998-1099
CNPJ/MF: 45.314.450/0001-97 E-mail: vitorianoarqueeng@gmail.com
Endereço: TABELIAO JOSE GAMA FILHO, 540, CENTRO, Pacajus / CE - CEP: 62.870-000

Dados da Proposta de Preços

1 - serviços, manutenção, reforma e readequação da Câmara Municipal de Horizonte/CE
Especificação: Contratação de empresa para prestação de serviços, manutenção, reforma e readequação da Câmara Municipal de Horizonte/CE.
Quantidade: 1,0 Unidade: Serviço
Valor ofertado: R\$ 187.686,65 Valor total: R\$ 187.686,65
Fabricante/Marca: SERVIÇO Modelo: --
Valor de referência: R\$ 249.882,38

Total geral da proposta: R\$ 187.686,65 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)

Dados de Registro da Proposta:

Data de finalização do registro da proposta: 29 de Setembro de 2025 às 12:41

Dados do Usuário:

Usuário logado como: VITORIANO E-mail: vitorianoarqueeng@gmail.com
CPF/MF: 45.314.450/0001-97

**JOSE TARCILDO
CASTRO
ROSA:00617331308**

Assinado de forma digital
por JOSE TARCILDO CASTRO
ROSA:00617331308

**VITORIANO PROJETOS E SERVICOS LTDA
CNPJ/MF: 45.314.450/0001-97**

VITORIANO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 45.314.450/0001-97

RUA TABELIÃO JOSE GAMA FILHO, Nº 540

CENTRO, PACAJUS/CE - CEP: 62.870-000



PROPOSTA DE PREÇO

VITORIANO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 45.314.450/0001-97
RUA TABELIÃO JOSE GAMA FILHO, Nº 540
CENTRO, PACAJUS/CE - CEP: 62.870-000



Pacajus (CE), 29 de setembro de 2025

À Câmara Municipal de Horizonte/CE

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.09.02.1-CMH

VITORIANO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 45.314.450/0001-97 / FONE: (85) 998109983
E-MAIL: VITORIANOARQEENG@GMAIL.COM
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 15867

Prezados (as) Senhores (as), apresentamos a V. Sas, nossa proposta para o objeto do Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.09.02.1-CMH, com objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços, manutenção, reforma e readaptação da Câmara Municipal de Horizonte/CE** pelo preço global de **R\$ R\$ 187.686,65 (CENTO E OITENTA E SETE MIL E SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)**, com prazo de execução de acordo com cronograma físico-financeiro anexado.

Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. Jose Tarcildo Castro Rosa, inscrito no CPF nº 006.173.313-08 e RG 20073113802 SSPCE, como representante legal desta empresa.

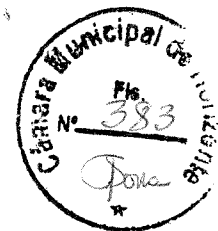
OBSERVAÇÕES:

O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I — Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.

Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:

- Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
- Carga, transporte, descarga e montagem;
- Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

2 de 15



VITORIANO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 45.314.450/0001-97

RUA TABELIÃO JOSE GAMA FILHO, Nº 540

CENTRO, PACAJUS/CE - CEP: 62.870-000



- Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência edilícia e contratual.

Atenciosamente,

JOSE TARCILDO
CASTRO

ROSA:00617331308

Assinado de forma
digital por JOSE
TARCILDO CASTRO
ROSA:00617331308

Jose Tarcildo Castro Rosa

Sócio administrador

CPF: 006.173.313-08/ RG: 20073113802

SAMUEL BRUNO
SOUSA DE

FREITAS:04864672369

Assinado de forma digital
por SAMUEL BRUNO SOUSA
DE FREITAS:04864672369

Samuel Bruno Sousa De Freitas
Engenheiro Civil

CREA: 061863573-4 / CPF: 048.646.723-69

VITORIANO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 45.314.450/0001-97
RUA TABELIÃO JOSE GAMA FILHO, Nº 540
CENTRO, PACAJUS/CE - CEP: 62.870-000



• PLANILHA ORÇAMENTARIA

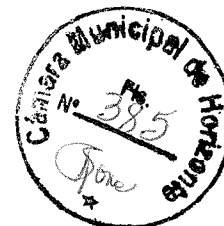
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 669,09
1.1	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA						R\$ 669,09
1.1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	SEINFRA	M2	2,00	R\$ 334,54	R\$ 669,09
2	PINTURA						R\$ 137.647,73
2.1	PAREDES E FORROS						R\$ 131.684,75
2.1.1	C1617	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	4.041,00	R\$ 24,97	R\$ 100.903,77
2.1.2	C1616	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	1.171,27	R\$ 26,28	R\$ 30.780,98
2.2	ESQUADRIAS DE MADEIRA						R\$ 5.962,98
2.2.1	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	9,24	R\$ 17,52	R\$ 161,88
2.2.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	254,10	R\$ 22,83	R\$ 5.801,10
3	SERVIÇOS DIVERSOS						R\$ 18.022,73
3.1	LIMPEZA FINAL						R\$ 18.022,73
3.1.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	1.301,28	R\$ 13,85	R\$ 18.022,73
4	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 49,00
4.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						R\$ 49,00
4.1.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUIJOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	0,73	R\$ 67,13	R\$ 49,00
5	PAREDES E PAINEIS						R\$ 3.312,88
5.1	ALVENARIA DE ELEVÇÃO						R\$ 3.312,88
5.1.1	C4508	PAREDE DE BLOCO DE GESSO HIDROFUGANTE, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	SEINFRA	M2	58,08	R\$ 57,04	R\$ 3.312,88
6	ESQUADRIAS E FERRAGENS						R\$ 1.563,10
6.1	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 781,55	R\$ 1.563,10
7	INST. ELÉTRICAS, 73 TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE						R\$ 2.496,93
7.1	OUTROS ELEMENTOS						R\$ 2.204,19
7.1.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	9,00	R\$ 244,91	R\$ 2.204,19
7.2	TOMADAS/ INTERRUPTORES/ ESPELHOS						R\$ 153,34
7.2.1	C1498	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES UMA PARALELA 10A 250V	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 32,82	R\$ 65,64
7.2.2	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 15,70	R\$ 47,10
7.2.3	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 20,30	R\$ 40,60
7.3	LUMINÁRIAS INTERNAS/ EXTERNAS/ACESSÓRIOS						R\$ 139,40
7.3.1	C1663	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 69,70	R\$ 139,40
8	COBERTURA						R\$ 8.646,91

VITORIANO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 45.314.450/0001-97

RUA TABELIÃO JOSE GAMA FILHO, Nº 540

CENTRO, PACAJUS/CE - CEP: 62.870-000



8.1	ESTRUTURA METÁLICA						R\$ 6.184,80
8.1.1	C1353	ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO. EM MARQUISES	SEINFRA	M2	28,80	R\$ 214,75	R\$ 6.184,80
8.2	TELHAS						R\$ 2.462,11
8.2.1	C2431	TELHA DE AÇO ZINCADA PRÉ-PINTADA INCLINAÇÃO 1%. VAO 10,5m	SEINFRA	M2	28,80	R\$ 85,49	R\$ 2.462,11
9	PINTURA						R\$ 1.248,77
9.1	SUPERFÍCIES METÁLICAS						R\$ 1.248,77
9.1.1	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	28,80	R\$ 43,36	R\$ 1.248,77
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						R\$ 182,66
10.1	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS						R\$ 182,66
10.1.1	C3021	PIA DE COZINHA EM MARMORITE 1,00x0,50m COMP. - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 182,66	R\$ 182,66
11	PISOS						R\$ 10.449,65
11.1	PISOS EXTERNOS						R\$ 10.449,65
11.1.1	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	SEINFRA	M2	39,60	R\$ 263,88	R\$ 10.449,65
12	MOVIMENTO DE TERRA						R\$ 1.369,68
12.1	ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO						R\$ 1.369,68
12.1.1	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	16,54	R\$ 82,81	R\$ 1.369,68
13	IMPERMEABILIZAÇÃO						R\$ 2.027,52
13.1	COBERTURAS						R\$ 1.622,35
13.1.1	C1459	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ APLICAÇÃO DIRETA DE IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL SEGUIDA DE APLICAÇÃO DE MEMBRANA DE BASE ACRÍLICA	SEINFRA	M2	31,98	R\$ 50,73	R\$ 1.622,35
13.2	IMPERMEABILIZAÇÃO UTILIZANDO MANTA						R\$ 405,17
13.2.1	C5013	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACE EXPOSTA EM ALUMÍNIO, TIPO II, E=3MM	SEINFRA	M2	8,33	R\$ 48,64	R\$ 405,17
VALOR TOTAL:							R\$ 187.686,65

JOSE TARCILDO
CASTRO
ROSA:00617331308

Assinado de forma digital
por JOSE TARCILDO CASTRO
ROSA:00617331308

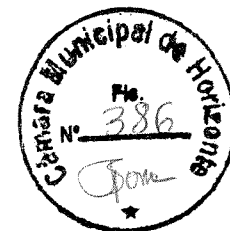
Jose Tarcildo Castro Rosa
Sócio administrador
CPF: 006.173.313-08/ RG: 20073113802

SAMUEL BRUNO
SOUSA DE
FREITAS:04864672369

Assinado de forma digital
por SAMUEL BRUNO
SOUSA DE
FREITAS:04864672369

Samuel Bruno Sousa De Freitas
Engenheiro Civil
CREA: 061863573-4 / CPF: 048.646.723-69

VITORIANO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 45.314.450/0001-97 / FONE: (85) 998109983
E-MAIL: VITORIANOARQEENG@GMAIL.COM



VITORIANO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 45.314.450/0001-97

RUA TABELIÃO JOSE GAMA FILHO, Nº 540

CENTRO, PACAJUS/CE - CEP: 62.870-000



• CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	DIA 30	DIA 60	DIA 90	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 669,09	100,00%			100,00%
			R\$ 669,09			R\$ 669,09
2	PINTURA	R\$ 137.647,73	30,00%	30,00%	40,00%	100,00%
			R\$ 41.294,32	R\$ 41.294,32	R\$ 55.059,09	R\$ 137.647,73
3	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 18.022,73		30,00%	70,00%	100,00%
				R\$ 5.406,82	R\$ 12.615,91	R\$ 18.022,73
4	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 49,00	100,00%			100,00%
			R\$ 49,00			R\$ 49,00
5	PAREDES E PAINEIS	R\$ 3.312,88	100,00%			100,00%
			R\$ 3.312,88			R\$ 3.312,88
6	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 1.563,10	100,00%			100,00%
			R\$ 1.563,10			R\$ 1.563,10
7	INST. ELÉTRICAS, 73 TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE	R\$ 2.496,93	100,00%			100,00%
			R\$ 2.496,93			R\$ 2.496,93
8	COBERTURA	R\$ 8.646,91		100,00%		100,00%
				R\$ 8.646,91		R\$ 8.646,91
9	PINTURA	R\$ 1.248,77		100,00%		100,00%
				R\$ 1.248,77		R\$ 1.248,77
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 182,66		100,00%		100,00%
				R\$ 182,66		R\$ 182,66
11	PISOS	R\$ 10.449,65	100,00%			100,00%
			R\$ 10.449,65			R\$ 10.449,65
12	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 1.369,68	100,00%			100,00%
			R\$ 1.369,68			R\$ 1.369,68
13	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 2.027,52	100,00%			100,00%
			R\$ 2.027,52			R\$ 2.027,52
R\$ 187.686,65			R\$ 63.232,17	R\$ 56.779,48	R\$ 67.675,00	R\$ 187.686,65
			R\$ 63.232,17	R\$ 120.011,65	R\$ 187.686,65	

JOSE TARCILDO
CASTRO
ROSA:00617331308

Assinado de forma digital
por JOSE TARCILDO CASTRO
ROSA:00617331308

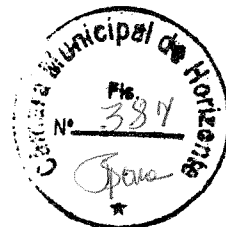
Jose Tarcildo Castro Rosa
Sócio administrador
CPF: 006.173.313-08/ RG: 20073113802

SAMUEL BRUNO
SOUSA DE
FREITAS:04864672369

Assinado de forma digital por SAMUEL
BRUNO SOUSA DE FREITAS:04864672369

Samuel Bruno Sousa De Freitas
Engenheiro Civil
CREA: 061863573-4 / CPF: 048.646.723-69

VITORIANO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 45.314.450/0001-97 / FONE: (85) 998109983
E-MAIL: VITORIANOARQEENG@GMAIL.COM



VITORIANO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 45.314.450/0001-97

RUA TABELIÃO JOSE GAMA FILHO, Nº 540

CENTRO, PACAJUS/CE - CEP: 62.870-000



• COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

1.1.1. C4541 PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10871	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	SEINFRA	UN	0,17000000	R\$ 18,5130	R\$ 3,1472
18395	LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSOS E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 44,6403	R\$ 44,6403
11945	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	SEINFRA	UN	0,17000000	R\$ 23,8425	R\$ 4,0532
12170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2")	SEINFRA	M	1,50000000	R\$ 25,7703	R\$ 38,6555
TOTAL Material:					R\$ 90,4962	
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	2,56800000	R\$ 24,1600	R\$ 62,0429
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,56800000	R\$ 24,1600	R\$ 62,0429
12543	SERVEITE	SEINFRA	H	2,56800000	R\$ 18,4600	R\$ 47,4053
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 171,4911	
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,01250000	R\$ 414,4000	R\$ 5,1806
TOTAL Serviço:					R\$ 5,1806	
VALOR:						267,16

2.1.1. C1617 LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11490	LIQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 6,1608	R\$ 0,7393
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0,3570	R\$ 0,0893
12096	TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,24000000	R\$ 9,2922	R\$ 2,2301
TOTAL Material:					R\$ 3,0587	
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,34240000	R\$ 19,1000	R\$ 6,5398
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,42800000	R\$ 24,1600	R\$ 10,3405
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 16,8803	
VALOR:						19,94

2.1.2. C1616 LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	R\$ 10,3479	R\$ 0,5174
11488	LIQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 6,5178	R\$ 0,7821
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0,3570	R\$ 0,0893
12097	TINTA LATEX ACRILICA	SEINFRA	L	0,24000000	R\$ 11,3220	R\$ 2,7173
TOTAL Material:					R\$ 4,1061	
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL



VITORIANO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 45.314.450/0001-97

RUA TABELIÃO JOSE GAMA FILHO, Nº 540

CENTRO, PACAJUS/CE - CEP: 62.870-000



I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,34240000	R\$ 19,1000	R\$ 6,5398
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,42800000	R\$ 24,1600	R\$ 10,3405
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 16,8803	
VALOR:					20,99	

2.2.1. C1206 EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,50000000	R\$ 0,3570	R\$ 0,1785
I1512 MASSA CORRIDA A BASE DE ÓLEO	SEINFRA	KG	0,45000000	R\$ 3,6975	R\$ 1,6639
TOTAL Material:					R\$ 1,8424
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,25680000	R\$ 19,1000	R\$ 4,9049
I2395 PINTOR	SEINFRA	H	0,29960000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2383
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,1432
VALOR:					13,99

2.2.2. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

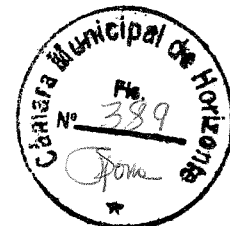
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035 AGUARRAS MINERAL	SEINFRA	L	0,04000000	R\$ 10,3479	R\$ 0,4139
I1100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	R\$ 16,2588	R\$ 2,6014
I1199 FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,13000000	R\$ 8,2516	R\$ 1,0727
I1347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 0,3570	R\$ 0,1428
TOTAL Material:					R\$ 4,2308
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,29960000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7224
I2395 PINTOR	SEINFRA	H	0,34240000	R\$ 24,1600	R\$ 8,2724
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 13,9948
VALOR:					18,23

3.1.1. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,59920000	R\$ 18,4600	R\$ 11,0612
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 11,0612
VALOR:					11,06

4.1.1. C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25680000	R\$ 24,1600	R\$ 6,2043
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,56800000	R\$ 18,4600	R\$ 47,4053
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 53,6096

**VITORIANO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 45.314.450/0001-97

RUA TABELIÃO JOSE GAMA FILHO, Nº 540

CENTRO, PACAJUS/CE - CEP: 62.870-000



VALOR: 53,61

5.1.1. C4508 PAREDE DE BLOCO DE GESSO HIDROFUGANTE, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18333 PAREDE DE BLOCO DE GESSO HIDROFUGANTE. INCLUSIVE EMASSAMENTO (EXECUTADO)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 45,5481	R\$ 45,5481
TOTAL Material:					R\$ 45,5481
VALOR:					45,55

6.1. C4428 PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4422 ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	SEINFRA	CJ	2,00000000	R\$ 29,1800	R\$ 58,3600
C4421 FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	SEINFRA	CJ	1,00000000	R\$ 327,0900	R\$ 327,0900
C4427 PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 238,6900	R\$ 238,6900
TOTAL Serviço:					R\$ 624,1400
VALOR:					624,14

7.1.1. C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10356 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	12,00000000	R\$ 1,0761	R\$ 12,9132
10419 CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 0,9843	R\$ 0,9843
10428 CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 5,7120	R\$ 5,7120
10957 CURVA DE PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,3923	R\$ 1,3923
10981 DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	0,10000000	R\$ 5,6559	R\$ 0,5656
11075 ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 2,3307	R\$ 6,9921
11105 ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,4790	R\$ 1,4790
11181 FITA ISOLANTE	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 0,3825	R\$ 1,1475
11262 INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 12,6174	R\$ 12,6174
11409 LUVA DE PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 0,6018	R\$ 1,2036
TOTAL Material:					R\$ 45,0070
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,56800000	R\$ 19,1000	R\$ 49,0488
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,56800000	R\$ 24,1500	R\$ 62,0172
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,14000000	R\$ 18,4600	R\$ 39,5044
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 150,5704
VALOR:					195,58

7.2.1. C1498 INTERRUPTOR.UMA TECLA SIMPLES UMA PARALELA.10A.250V (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11257 INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES 1 PARALELO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 9,5472	R\$ 9,5472
TOTAL Material:					R\$ 9,5472

**VITORIANO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 45.314.450/0001-97

RUA TABELIÃO JOSE GAMA FILHO, Nº 540

CENTRO, PACAJUS/CE - CEP: 62.870-000



Mão de Obra		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,38520000	R\$ 19,1000	R\$ 7,3573
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,38520000	R\$ 24,1500	R\$ 9,3026
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 16,6599
VALOR:						26,21

7.2.2. C2493 TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I2119	TOMADA UNIVERSAL 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 4,7685	R\$ 4,7685
TOTAL Material:						R\$ 4,7685

Mão de Obra		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,17976000	R\$ 19,1000	R\$ 3,4334
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,17976000	R\$ 24,1500	R\$ 4,3412
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 7,7746
VALOR:						12,54

7.2.3. C2484 TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V (UN)

Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I2107	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MÓDULO)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 5,4774	R\$ 5,4774
TOTAL Material:						R\$ 5,4774

Mão de Obra		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,24824000	R\$ 19,1000	R\$ 4,7414
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,24824000	R\$ 24,1500	R\$ 5,9950
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 10,7364
VALOR:						16,21

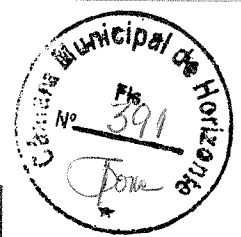
7.3.1. C1663 LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W (UN)

Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I1361	LUMINARIA FLUOR. 1X40W COMPLETA C/ LAMPADA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 26,8158	R\$ 26,8158
TOTAL Material:						R\$ 26,8158

Mão de Obra		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,42800000	R\$ 19,1000	R\$ 8,1748
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,85600000	R\$ 24,1500	R\$ 20,6724
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 28,8472
VALOR:						55,66

8.1.1. C1353 ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES (M2)

Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I0824	COMPONENTES ESTRUTURAIS DE AÇO	SEINFRA	KG	14,80000000	R\$ 4,8093	R\$ 71,1776
TOTAL Material:						R\$ 71,1776

**VITORIANO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 45.314.450/0001-97

RUA TABELIÃO JOSE GAMA FILHO, Nº 540

CENTRO, PACAJUS/CE - CEP: 62.870-000



Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1530	MONTADOR	SEINFRA	H	2,35400000	R\$ 24,1600	R\$ 56,8726
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,35400000	R\$ 18,4600	R\$ 43,4548
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 100,3274
					VALOR:	171,50

8.2.1. C2431 TELHA DE AÇO ZINCADA PRÉ-PINTADA INCLINAÇÃO 1%.VAO 10.5m (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2066	TELHA ZINCADA PRE-PINTADA C/ MONTAGEM MK-90	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 68,2686	R\$ 68,2686
					TOTAL Material:	R\$ 68,2686
					VALOR:	68,27

9.1.1. C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,03000000	R\$ 10,3479	R\$ 0,3104
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	R\$ 16,2588	R\$ 2,6014
I1346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,30000000	R\$ 1,0914	R\$ 0,3274
I2293	ZARCÃO	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 14,6931	R\$ 1,7632
					TOTAL Material:	R\$ 5,0024
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,68480000	R\$ 19,1000	R\$ 13,0797
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,68480000	R\$ 24,1600	R\$ 16,5448
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 29,6245
					VALOR:	34,63

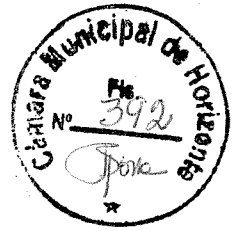
10.1.1. C3021 PIA DE COZINHA EM MARMORITE 1,00x0,50m COMP. - PADRÃO POPULAR (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,01800000	R\$ 60,9858	R\$ 1,0977
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,35000000	R\$ 0,3621	R\$ 1,2130
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,75000000	R\$ 0,1836	R\$ 0,1377
I2486	PIA DE MARMORITE (1,00x0,50)m C/CUBA (0,45x0,36x0,15)m (PADRÃO POPULAR)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 52,0506	R\$ 52,0506
I7603	SIFÃO PVC MULTI-USO (PIAS/TANQUES/LAVATÓRIO)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 9,0525	R\$ 9,0525
I2503	TORNEIRA DE METAL BRANCO 3/4", CANO LONGO (PADRÃO POPULAR)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 24,2199	R\$ 24,2199
I8286	VALVULA PVC P/ COZINHA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,3711	R\$ 3,3711
					TOTAL Material:	R\$ 91,1425
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,28400000	R\$ 24,1600	R\$ 31,0214
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,28400000	R\$ 18,4600	R\$ 23,7026
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 54,7240

VITORIANO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 45.314.450/0001-97

RUA TABELIÃO JOSE GAMA FILHO, Nº 540

CENTRO, PACAJUS/CE - CEP: 62.870-000



VALOR:

145,87

11.1.1. C3410 CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO (M2)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0055 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	SEINFRA	M3	0,18000000	R\$ 545,3100	R\$ 98,1558
C1213 EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:2:9 ESP.= 20mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	0,52000000	R\$ 28,8500	R\$ 15,0020
C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,12000000	R\$ 41,8700	R\$ 5,0244
C1609 LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	0,07000000	R\$ 448,6100	R\$ 31,4027
C2898 PINTURA HIDRACOR	SEINFRA	M2	0,52000000	R\$ 9,5300	R\$ 4,9556
C1915 PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 41,6100	R\$ 41,6100
C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	0,12000000	R\$ 26,8600	R\$ 3,2232
C2121 REBOÇO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	0,52000000	R\$ 21,8400	R\$ 11,3568
TOTAL Serviço:					R\$ 210,7305
VALOR:					210,73

12.1.1. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0111 AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	R\$ 35,7000	R\$ 39,2700
TOTAL Material:					R\$ 39,2700
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,45520000	R\$ 18,4600	R\$ 26,8630
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 26,8630
VALOR:					66,13

13.1.1. C1459 IMPERMEABILIZAÇÃO C/ APLICAÇÃO DIRETA DE IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL SEGUIDA DE APLICAÇÃO DE MEMBRANA DE BASE ACRÍLICA (M2)

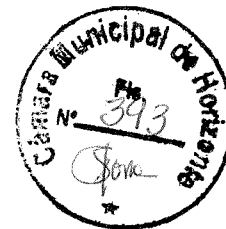
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,02600000	R\$ 42,6258	R\$ 1,1083
I0801 CIMENTO ESPECIAL IMPERMEABILIZANTE N.1	SEINFRA	KG	2,00000000	R\$ 2,3562	R\$ 4,7124
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	5,36000000	R\$ 0,3621	R\$ 1,9409
I1089 EMULSÃO ADESIVA	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 9,0372	R\$ 1,3556
I1521 MEMBRANA ACRÍLICA	SEINFRA	KG	1,60000000	R\$ 9,7410	R\$ 15,5856
I2251 VEU DE POLIESTER	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 3,4017	R\$ 3,4017
TOTAL Material:					R\$ 28,1045
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,51360000	R\$ 24,1600	R\$ 12,4086
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,4086
VALOR:					40,51

VITORIANO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 45.314.450/0001-97

RUA TABELIÃO JOSE GAMA FILHO, N° 540

CENTRO, PACAJUS/CE - CEP: 62.870-000



13.2.1. C5013 IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACE EXPOSTA EM ALUMÍNIO, TIPO II, E=3MM (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1218	GAS	SEINFRA	KG	0,26000000	R\$ 3,8964	R\$ 1,0131
I9499	MANTA ASFÁLTICA COM POLÍMEROS E ELASTÔMEROS, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACE EXPOSTA EM ALUMÍNIO, TIPO II, E=3MM (NBR 9952:2014)	SEINFRA	M2	1,15000000	R\$ 17,2074	R\$ 19,7885
I9509	PRIMER, EMULSÃO ASFÁLTICA A BASE DE ÁGUA, PARA COLAGEM DE MANTAS E OU FITAS ASFÁLTICAS (DENSIDADE: 1KG/L)	SEINFRA	L	0,40000000	R\$ 5,0541	R\$ 2,0216
TOTAL Material:						R\$ 22,8232

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0039	AJUDANTE DE APLICADOR DE IMPERMEABILIZAÇÃO	SEINFRA	H	0,51360000	R\$ 19,1000	R\$ 9,8098
I0091	APLICADOR IMPERMEABILIZAÇÃO	SEINFRA	H	0,25680000	R\$ 24,1600	R\$ 6,2043
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 16,0141
VALOR:						38,84

JOSE TARCILDO CASTRO
Assinado de forma digital por JOSE TARCILDO CASTRO
ROSA:00617331308 ROSA:00617331308

Jose Tarcildo Castro Rosa
Sócio administrador
CPF: 006.173.313-08 / RG: 20073113802

SAMUEL BRUNO SOUSA DE FREITAS:04864672369
Assinado de forma digital por SAMUEL BRUNO SOUSA DE FREITAS:04864672369

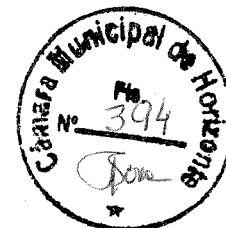
Samuel Bruno Sousa De Freitas
Engenheiro Civil
CREA: 061863573-4 / CPF: 048.646.723-69

VITORIANO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 45.314.450/0001-97

RUA TABELIÃO JOSE GAMA FILHO, Nº 540

CENTRO, PACAJUS/CE - CEP: 62.870-000



- BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
TOTAL		4,56

Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
TOTAL		6,96

I	Impostos	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,50
	CPRB	4,50
TOTAL		10,65

BDI = 25,22%

JOSE TARCILDO CASTRO
ROSA:00617331308

Assinado de forma digital por JOSE TARCILDO CASTRO
ROSA:00617331308

Jose Tarcildo Castro Rosa
Sócio administrador
CPF: 006.173.313-08/ RG: 20073113802

SAMUEL BRUNO SOUSA DE FREITAS:04864672369

Assinado de forma digital por SAMUEL BRUNO SOUSA DE FREITAS:04864672369

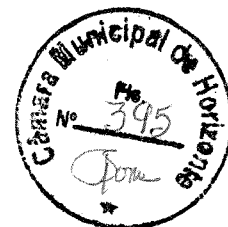
Samuel Bruno Sousa De Freitas
Engenheiro Civil
CREA: 061863573-4 / CPF: 048.646.723-69

VITORIANO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 45.314.450/0001-97

RUA TABELIÃO JOSE GAMA FILHO, Nº 540

CENTRO, PACAJUS/CE - CEP: 62.870-000



• ENCARGOS SOCIAIS

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,35	9,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	48,36	19,04
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,72	1,30
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87	2,17
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
	TOTAL	10,70	8,09
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12	3,20
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46	0,35
	TOTAL	8,58	3,55
A + B + C + D =		84,44	47,48

JOSE TARCILDO
CASTRO

ROSA:00617331308

Assinado de forma digital
por JOSE TARCILDO
CASTRO

ROSA:00617331308

Jose Tarcildo Castro Rosa
Sócio administrador
CPF: 006.173.313-08/ RG: 20073113802SAMUEL BRUNO
SOUSA DE
FREITAS:04864672369Assinado de forma digital
por SAMUEL BRUNO
SOUSA DE
FREITAS:04864672369Samuel Bruno Sousa De Freitas
Engenheiro Civil
CREA: 061863573-4 / CPF: 048.646.723-69



RBM Merchand Bank

PARA CERTIFICAR ESTA CARTA FIANÇA
Controle Interno: 122382 – Senha: 2050382
autenticidade do presente documento, bem como o arquivo eletrônico
devem ser verificados no endereço <http://www.rbmbank.com.br>

RBM Merchand Bank.

A

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE.

CNPJ: 02.121.797/0001-00

END: SEDE NA AV. FRANCISCO EUDES XIMENES, Nº 123, BAIRRO. CENTRO

CEP. 62.880-078 – HORIZONTE/CE. ESTADO DO CEARÁ.

CARTA DE FIANÇA Nº 122382/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.09.02.1-CMH. GAR. ADIC. 24,89% R\$ 62.195,72*.**

Prazo de Validade da GAR. ADICIONAL/LICITAÇÃO: 60 (dias) 02 MESES: 23/09/2025 até 23/11/2025.

Contrato: GARANTIA ADICIONAL DO EDITAL CONVOCATÓRIO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.09.02.1-CMH. AO PROCESSO Nº 20250811001. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM. POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E RECURSOS HÍDRICOS.

Aos 29 dias do mês de Setembro de 2025, a empresa **VITORIANO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.314.450/0001-97, com sede a Rua. TABELIAO JOSE GAMA FILHO, Nº 540, SALA 05, CEP. 62.870-000 – PACAJUS/CE, neste ato representada pela sua Representante Legal, doravante denominada "PARTICIPANTE/CONTRATADA", comprometeu-se, conforme o **GARANTIA ADICIONAL DO EDITAL CONVOCATÓRIO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.09.02.1-CMH. AO PROCESSO Nº 20250811001. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM. POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E RECURSOS HÍDRICOS, CLÁUSULA DO OBJETO**, o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO, REFORMA E READEQUAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE/CE.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. 1.2. A licitação será subdividida em Item, conforme tabela constante do Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos Item forem de seu interesse. 1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto as especificações do objeto. 1.3. O valor estimado da presente licitação é de **R\$ 249.882,38 duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos**, o montante correspondente a **24,89% da GARANTIA ADICIONAL DE PROPOSTA DESTE EDITAL É DE R\$ 62.195,72 (Sessenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos)**, do valor estimado da licitação, onde fica condicionado o licitante efetuar garantia nos termos da Lei apenas no Lote que irá concorrer, ficando dessa forma melhor especificado abaixo, e em obediência ao caderno de encargos da **CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE**, e às Normas da ABNT, doravante denominado "**CONTRATO**";

CONSIDERANDO que foi estipulado por Vs.Sas, no referido Contrato que o "**CONTRATADO**" lhe oferecerá uma Garantia para Prestação de Serviços por parte do RBM Idóneo, pelo valor ali especificado, como fiança do cumprimento de suas obrigações naquele Contrato;

CONSIDERANDO que concordamos em oferecer ao Contratado/Participante tal Garantia de Execução Contratual;

Pelo presente, o RBM Merchand Bank., com sede na cidade de São Paulo, SP, à AV. Vida Nova, nº 28 – Sala 905-A – 9º andar – Jd. Maria Rosa, CEP: 06764-045 – Taboão da Serra/SP, neste ato representado por seu representante legais, nos termos da ata de constituição de Nove de Junho de Dois Mil e Quatorze, registrada na Junta Comercial do Estado do São Paulo e na Receita Federal do Brasil sob CNPJ nº 20.461.956/0001-06 se declara como responsável e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuidos, e em conformidade com as Leis Brasileiras, dos Artigos da Lei com amparo jurídico/legal, Lei 556, de 25 de junho de 1850, Arts. 256 a 259, Lei 3071, de 01 de janeiro de 1916, arts. 1481 a 1504, e Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, arts. 818 a 839, e demais normas aplicáveis em vigor, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Contrato Social desta Companhia, e com lastro no patrimônio líquido, conforme atos constitutivos arquivados e registrados perante a JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35228480751, afirmamos que somos Fiador e responsáveis perante V.Sas, em nome do Contratado, até o total de **GARANTIA ADICIONAL DE PROPOSTA DESTE EDITAL É DE R\$ 62.195,72 (Sessenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos)**, comprometendo a pagar a Vs.Sas por ocasião de sua primeira solicitação por escrito no prazo de setenta e duas horas, até valor nos limites acima, sendo proporcional ao período do contrato, ficando acertado que as partes deverão no prazo máximo de 72 (setenta e duas) após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida, exigir do RBM Merchand Bank, por meio de notificação escrita, os danos causados e devidamente comprovados documentalente, a obrigação que lhe caiba no âmbito e por efeito da presente fiança, o credor deverá estar em dia com suas obrigações contratuais, em especial as financeiras, junto ao afiançado, a contratada se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, as cópias de quitações de inss, fgts, pis, iss e a folha de pagamento relativo aos empregados, a não apresentação deste recolhimentos esta garantia não tem valor jurídico sendo cancelada automaticamente, esta fiança não cobre indenizações referentes a cláusulas trabalhista, previdenciária, multas de qualquer natureza a partir da data de emissão da carta fiança, e não cobrimos a continuação das obras/empreitadas e não cobrimos quaisquer ônus dos equipamentos locados, conforme nova legislação aplicada a construção civil, esta fiança garante o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação as obrigações nas quais haja condenação judicial do afiançado em decorrência de sentença transitada e julgada, a indenização fica condicionada somente após as seguintes excussão dos bens da afiançada até o valor do endosso citado acima, independentemente das cláusulas contratuais ou até mesmo da decisão judicial, bem como trânsito dos cálculos homologados, essa carta fiança não cobre qualquer expectativa de sinistro anterior a sua data de emissão/certificação digital K-Link/Data/hora da assinatura, fica ressalvado que, o RBM Merchand Bank não responderá quando o descumprimento decorra de uma ou mais das seguintes hipóteses: (Casos Fortuitos, de força maior ou má fé), Em caso de descumprimento do pagamento de parcelas integrais do contrato, ou parciais, lastreadas na emissão e quando do parcelamento do custo da emissão da(s) carta(s) de fiança, e o não envio da carta de bom andamento do contrato, ficando assim, em face de quebra contratual, tornando assim sem qualquer efeito a(s) garantia(s) emitida(s); em qual amparo diante do código civil brasileiro na qualificação de fiador/garantidor da Afiançada. Face ao acima declinado. Após a data final de validade da fiança, sua eficácia jurídica expirar-se-á de pleno direito, ficando o RBM Merchand Bank exonerado de qualquer responsabilidade. O fiador, recebendo a comunicação para honrar esta fiança, efetuará o pagamento do valor devido no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após as seguintes excussão dos bens da afiançada.

A contratação se dará mediante a celebração de Contrato de Contraguarantia - CCG, com base na Lei 8.078/90 – CDC art. 54, § 1º e art. 104, II, 107, 110, 113, 421, 422, 425 e 427 do CCB, ficando o cliente afiançado na forma de Garantidor Solidário e Passivo, com a contratação se dará mediante a celebração de Contrato de Contraguarantia - CCG, com base na Lei 8.078/90 – CDC art. 54, § 1º e art. 104, II, 107, 110, 113, 421, 422, 425 e 427 do CCB, ficando o cliente afiançado na forma de Garantidor Solidário e Passivo, com base nos arts. 275 a 285 do CCB, na qual a empresa terá até 15 (quinze) dias, após a emissão do(s) Cartão(s) de Fiança, para a formalização da contratação do(s) garantido(s), sendo que não cumprido este prazo, anuem e concordam as partes, desde já, com base no pacto sunt servanda e no princípio de boa-fé, que seja emitido o e-CCG – Contrato de Contraguarantia eletrônico, com base no art. 434.

Fica condicionada a Validade da fiança no sistema de Certificação do site RBM, do Diretor designados abaixo.

São Paulo, 29 de Setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil por: Signatários: Erisvaldo do Vale Ribeiro / O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art 1º Fica instituída a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônica seguras.

A AC Link garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do

Artigo 10, § 1º, da MP nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Confira o documento original na última página, através de seu smartphone:



Av. Vida Nova, nº 28, sala 905-A, 9º andar – CEP: 06764-045 – Taboão da Serra/SP – Tel. (11) 4701-4570 – www.rbmbank.com.br



RBM Merchand Bank

RBM Merchand Bank.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A aceitação da fiança estará sujeita à análise do risco.

1.2. A RBM Merchand Bank declara responsabilizar-se pelas obrigações inseridas nesta Carta Fiança, nos termos dos artigos 818 a 839 da Lei nº 10.406/02, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Contrato Social desta empresa, conforme atos constitutivos arquivados e registrados junto a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 3560287008-8.

2. OBJETO

2.1. Esta Carta Fiança garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas no contrato principal, firmado com o Beneficiário, conforme os termos descritos no objeto da Carta Fiança.

3. DEFINIÇÕES

I. Afiançada: Devedor das obrigações por ele assumidas no contrato principal.

II. Carta Fiança: Documento assinado pelo RBM Merchand Bank que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela Afiançada no contrato principal, conforme as condições contratadas.

III. Contrato Principal: O documento contratual e seus anexos, que especificam as obrigações e direitos do Beneficiário e da Afiançada.

IV. Condições Gerais: As cláusulas da Carta Fiança de aplicação geral a qualquer modalidade contratada.

V. Beneficiário: Beneficiário das obrigações assumidas pela Afiançada no contrato principal.

VI. Endosso: Documento emitido pelo Fiador, após aceitação do aditivo firmado entre as partes e que modificam os termos da Carta Fiança.

VII. Fiador: A sociedade garantidora, nos termos da Carta Fiança, do cumprimento das obrigações assumidas pela Afiançada no contrato principal.

VIII. Comissão de Fiança: Importância devida pelo Afiançado ao Fiador, para obtenção da cobertura da Carta Fiança.

IX. Inadimplemento: O inadimplemento das obrigações cobertas e descritas no objeto da Carta Fiança.

X. Indenização: O pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações pela Carta Fiança.

XI. Primeiro Risco Absoluto: O Fiador responde pelos prejuízos, até o montante máximo de garantia definido na Carta Fiança.

XII. Proposta: Instrumento formal de pedido de emissão de Carta Fiança, firmada nos termos da legislação em vigor.

XIII. Regulação de Inadimplemento: Procedimento pelo qual será constatada ou não pelo Fiador, a procedência da reclamação apresentada, bem como apuração dos prejuízos cobertos pela Carta Fiança.

XIV. Termo Aditivo: Instrumento formal, que introduz modificações no contrato principal, assinado pelas partes.

XV. Valor Máximo Nominal: Valor máximo que o Fiador se responsabilizará perante o Beneficiário em função dos prejuízos e multas decorrentes do inadimplemento do Afiançado.

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO DA CARTA FIANÇA

4.1. Está fiança será contratada a Primeiro Risco Absoluto.

5. ÂMBITO GEOGRÁFICO

5.1. Considera-se como âmbito geográfico das coberturas o local de risco definido no objeto da Carta Fiança.

6. COBERTURAS

6.1. As Garantias para o(s) Beneficiário(s) dos setores público e privado são estabelecidas segundo as Modalidades e Coberturas Adicionais da Carta Fiança a seguir, todas mais bem definidas e caracterizadas nas Condições Especiais, quando devidamente contratadas:

6.1.1. MODALIDADE PARA GARANTIA DE "OPERAÇÃO FINANCEIRA"

Garantir ao Beneficiário, até o valor fixador na Carta Fiança, de eventuais prejuízos que possa sofrer em consequência de falta de pagamento das parcelas a ele devidas e não pagas pelo Afiançado, em virtude de contrato celebrado pelas partes.

6.1.2. MODALIDADE PARA GARANTIA DO "CONCORRENTE"

Garantir a indenização até o valor a garantia fixada na Carta Fiança, se o Afiançado adjudicatário se recusar a assinar o contrato principal, nas condições proposta e dentro do prazo estabelecido no edital de licitação.

6.1.3. MODALIDADE PARA GARANTIA DE "CONSTRUÇÃO, DO FORNECEDOR E DO PRESTADOR DE SERVIÇOS"

Garantir a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança, pelo prejuízo decorrente do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Afiançado, em contrato de construção, fornecimento ou prestação de serviços, firmado entre ele e o Beneficiário, e coberto pela Carta Fiança.

6.1.4. MODALIDADE DE FIANÇA PARA GARANTIA DE "RETENÇÃO DE PAGAMENTO"

Garantir a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança, dos prejuízos causados em razão do inadimplemento das obrigações assumidas pelo afiançado, decorrentes da substituição de retenções de pagamento prevista no contrato principal firmado com o Beneficiário.

6.1.5. MODALIDADE PARA GARANTIA DE "ADIANTAMENTO DE PAGAMENTO"

Garantir a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Afiançado em relação aos adiantamentos de pagamentos, concedidos pelo Beneficiário, que não tenham sido liquidados na forma prevista no contrato principal.

6.1.6. MODALIDADE PARA GARANTIA DE "PERFEITO FUNCIONAMENTO"

Garantir a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança e durante a vigência, pelos prejuízos decorrentes de disfunção de equipamento fornecido ou executado pelo Afiançado ou Beneficiário, na forma prevista no contrato principal.

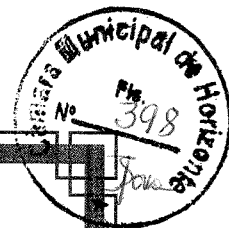
6.1.7. MODALIDADE PARA GARANTIA "JUDICIAL"

Garantir o pagamento, até o valor correspondente aos depósitos em juízo que o Afiançado necessita realizar no trâmite de procedimentos judiciais.

A cobertura desta Carta Fiança, limitada ao valor da garantia, somente terá efeito depois de transitada em julgado a decisão ou acordo judicial favorável ao Beneficiário, cujo valor da condenação ou da quantia acordada não haja sido pago pelo Afiançado. Na hipótese de sub-rogação, o Fiador assume a responsabilidade pelo Depósito Judicial do valor apurado na ação judicial discriminada na Carta Fiança.

6.1.8. MODALIDADE PARA GARANTIA "ADUANEIRO"

Garantir ao Beneficiário, até o valor da garantia fixada na Carta Fiança, o cumprimento das obrigações do Afiançado vinculadas ao Termo de



RBM Merchand Bank

RBM Merchand Bank.

Responsabilidade a que se refere ao decreto nº 6.759 de 05 de fevereiro de 2009, em conformidade com as instituições normativas da Secretaria da Receita Federal, sobre o assunto.

6.1.9. MODALIDADE PARA GARANTIA "IMOBILIÁRIO"

Garantir a indenização, até o valor fixado na Carta Fiança, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento do Afiandado em relação às obrigações assumidas de construção de edificações ou conjunto de edificações de unidades autônomas alienadas durante a execução da obra. A cobertura desta Carta Fiança garante o ressarcimento dos prejuízos causados pelo acréscimo do custo de construção da obra projetada, seja ele fixo ou reajustável, no caso de regime de empreitada, ou integral, em se tratando de regime de administração.

6.1.10. MODALIDADE DE FIANÇA PARA GARANTIA "ADMINISTRATIVO"

Constitui objeto deste fiança prestação de garantia pelo Afiandado para atestar a veracidade de crédito tributário e para a interpretação de recurso voluntário em processo administrativo, no âmbito Federal, Estadual e/ou Municipal, na forma da legislação em vigor.

6.1.11. COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

Tem por objetivo, baseado no contrato principal, garantir exclusivamente ao Beneficiário até o valor fixado na Carta Fiança, o reembolso ou o pagamento dos prejuízos que venha a sofrer em virtude de obrigação trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Afiandado na ocasião de condenação subsidiária, em que proceda ao pagamento da quantia fixada pelo juízo, por razão de sentença transitada em julgado.

6.1.12. COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA DAS MULTAS

Tem por objetivo a garantia do valor das multas de caráter punitivo relacionadas ao Contrato Principal.

6.2. Todas as modalidades descritas deverão ser contratadas isoladamente, exceto as coberturas adicionais que somente poderão ser contratadas em conjunto com uma das modalidades.

6.3. A somatória das garantias cobertas pela fiança para um mesmo contrato não poderá ultrapassar as 100% (cem por cento) do valor da garantia ou valor do contrato principal.

7. ENCARGOS DE TRADUÇÃO

7.1. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão a cargo do Fiador.

8. ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

8.1. O Fiador ficará isento de responsabilidade em relação a esta Carta Fiança na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II. Descumprimento das obrigações da Afiandada decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Beneficiário;

III. Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Carta Fiança acordadas entre o Beneficiário e a Afiandada, sem prévia anuência do Fiador;

IV. Atos ilícitos, dolosos ou com culpa grave equiparáveis ao dolo, praticados pelo Beneficiário pessoa física, ou pelos respectivos representantes legais; e no caso de Beneficiário pessoa jurídica, pelos sócios controlados, seus dirigentes e administradores legais, pelo Beneficiário e pelos respectivos representantes legais. V. Descumprimento por parte da Afiandada, a que título for, das obrigações constantes do objeto da Carta Fiança, tomando ineficaz a responsabilidade do Fiador para com o Beneficiário, em qualquer hipótese;

V. O desfazimento, arrependimento ou rescisão de contrato entre as partes e terceiros, que deu origem à Carta Fiança, é motivo para imediata e automática rescisão da mesma, tornando-a ineficaz perante as partes e terceiros, independentemente de qualquer interpelação jurídica ou extrajudicial.

8.2. Excluem-se, expressamente, da responsabilidade do Fiador, todas e quaisquer multas que tenham caráter punitivo, salvo pela contratação da cobertura adicional de multas e se expostos no frontispício da Carta Fiança.

8.3. Excluem-se expressamente, da responsabilidade do Fiador, todas e quaisquer obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias de responsabilidade do Afiandado, salvo pela contratação adicional de garantia trabalhista previdenciária e se expostos no frontispício da Carta Fiança.

9. CONTRATAÇÃO/ACEITAÇÃO/VIGÊNCIA

9.1. A vigência da cobertura do objeto da Carta Fiança será do prazo estabelecido na Carta Fiança.

9.2. Expirado a vigência da Carta Fiança, essa perderá sua eficácia, ficando o Fiador exonerado de quaisquer responsabilidades, por descumprimento das obrigações impostas a Afiandada.

9.3. A presente Carta Fiança é concedida de forma proporcional ao prazo de sua vigência, ou seja, pelo prazo assinalado *pro rata temporis*, estando devidamente contabilizada.

9.4. Quando efetuadas alterações de prazos previamente estabelecidas ou não no contrato principal, embasadas em termo aditivo, o prazo de vigência da cobertura poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo Fiador, por meio da emissão de Endosso.

9.5. A contratação/alteração do contrato da Carta Fiança somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor/produtor cadastrado junto do Fiador.

9.6. O Fiador terá 15 (quinze) dias para manifestar-se sobre a proposta, contados da data de seu recebimento, seja para a Carta Fiança nova ou renovação, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

A ausência de manifestação no prazo previsto poderá caracterizar a Recusa da proposta.

9.6. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez durante o prazo de (15 dias), onde o Fiador indicará os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação do risco.

9.8. No caso de solicitação de documentos complementares para análise do risco, o prazo de 15 (quinze) dias ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação requisitada.

9.9. O Fiador deverá realizar a comunicação formal, no caso de não aceitação da proposta.

9.10. As Cartas de Fiança e os endossos terão início e término de vigência às 24:00 horas das datas neles indicadas.

9.11. Não havendo o pagamento da comissão da Carta Fiança quando do protocolo da proposta, o início de vigência da cobertura deverá coincidir com a data de aceitação, ou com data distinta acordada entre as partes.

9.12. As Cartas de Fiança cujas propostas tenham sido recebidas com adiantamento de valor para pagamento parcial ou total da comissão de fiança, terão início de vigência a partir da data de recepção da proposta pelo Fiador.

9.13. Eventuais valores de adiantamentos são devidos até a formalização da recusa, devendo ser restituídos a Afiandada, em até 10 (dez) dias corridos, deduzida a parcela *pro rata temporis* correspondente ao período em que tiver prevalecido a cobertura.

9.14. A emissão da Carta Fiança, ou do endosso, será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

10. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

10.1. No caso de existirem duas ou mais garantias, cobrindo cada uma delas o objeto desta Carta Fiança, o Fiador responderá, proporcionalmente, com os demais participantes.

RBM Merchand Bank

RBM Merchand Bank.

11. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS VALORES CONTRATADOS

11.1. O valor da importância afiançada desta Carta Fiança de ser entendido como valor máximo nominal por ela garantido.
11.2. Quando efetuadas alterações de valores previamente estabelecidas ou não no contrato principal, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo Feador por meio da emissão de endosso.

12. PAGAMENTO DE COMISSÃO DA CARTA FIANÇA

12.1. O Afiançado é o responsável pelo pagamento da comissão da Carta Fiança ao Feador por todo o prazo de vigência da cobertura.
12.2. O pagamento da comissão da Carta Fiança deverá ser feito à vista, se outra forma não foi convencionada na Proposta. Caso a Proposta preveja pagamento da Comissão da Carta Fiança em parcelas, incidirá sobre as parcelas vincendas a taxa de juros mensal estipulada nas mesmas, sendo permitido a Afiançada, a qualquer tempo, antecipar o pagamento de quaisquer das parcelas vincendas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
12.2.1. Em caso de a Proposta prever pagamento da Comissão da Carta Fiança em parcelas, é vedado ao Feador cobrar quaisquer taxas e valores adicionais a título de custo administrativo de fracionamento, ressalvado pela cobrança dos juros, na forma prevista na Cláusula 12.2.
12.3. Fica entendido e acordado que a Fiança perderá sua vigência e eficácia automaticamente quando o Afiançado não pagar a comissão da Carta Fiança nas datas convencionadas.
12.4. Se a data limite para o pagamento da comissão da Carta Fiança for à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidirem com o dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente bancário.
12.5. O Feador encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Afiançado ou seu representante indicado, ou ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, o representante comercial, observada a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

13. ATUALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO

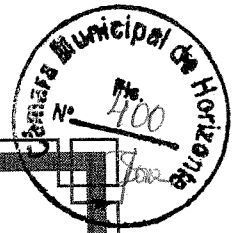
13.1. O índice utilizado para atualização monetária será o IGPM/FGV (Índice Geral de Preço-Mercado da Fundação Getúlio Vargas) ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.
13.2. Os valores devidos a título de devolução de comissão das Cartas Fiança sujeitam-se à atualização monetária pela variação do índice estabelecido no plano, a partir da data em que se tornarem exigíveis:
13.2.1. No caso de cancelamento do contrato: a partir da data de recebimento da solicitação de cancelamento ou a data do efetivo cancelamento, se o mesmo ocorrer por iniciativa do Feador;
13.2.2. No caso de recebimento indevido de comissão da Carta Fiança: a partir da data de recebimento da comissão da Carta Fiança;
13.2.3. No caso de recusa da proposta: a partir da data de formalização da recusa, se ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias;
13.3. Em caso de mora, os valores relativos às obrigações pecuniárias do Afiançado serão acrescidos de multa de 0,5 % (meio por cento) ao mês e de juros moratórios, além de multa penal não compensatória de 0,5% (meio por cento), contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado em contrato.

14. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INADIMPLETAMENTO

14.1. Expectativa: Quando o Beneficiário tomar conhecimento de inadimplência na execução do Contrato Principal efetuará notificação extrajudicial ao Afiançado indicado claramente os itens não cumpridos do contrato, concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, com cópia concomitante ao Feador, com o objetivo de comunicar e registrar a expectativa de inadimplimento, sendo que a inadimplência e a comunicação deverão ocorrer dentro do prazo de vigência da Carta Fiança.
14.2. Reclamação: Ao resultar infrutífera a notificação ao Afiançado, o Beneficiário deverá comunicar imediatamente ao Feador, apresentando documentação que indique claramente os itens não cumpridos do contrato, data em que restará oficializada a reclamação do inadimplimento.
14.3. Caracterização: Se dará quando, ao final do Processo de Regulação do inadimplimento, o Feador tiver recebido todos os documentos solicitados e necessários, e ficar comprovada a inadimplência do Afiançado em relação às obrigações cobertas pela Carta Fiança.

15. INDENIZAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE INADIMPLETAMENTOS

15.1. Caracterizado o inadimplimento, o Feador cumprirá a obrigação descrita na Carta Fiança, até o limite de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo:
I. Realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, acordo com o Beneficiário, de forma a lhe dar continuidade e o concluir, sob a sua integral responsabilidade;
II. Indenizando os prejuízos causados pela inadimplência do Afiançado, cobertos pela Carta Fiança.
15.2. A apresentação do comprovante de pagamento da comissão da Carta Fiança é condição imprescindível para pagamento de indenizações referente aos prejuízos causados pelo inadimplimento da Afiançada ao Beneficiário, restando invalidada essa Carta Fiança, caso a comissão da Carta Fiança não tenha sido paga pela Afiançada, até a data do(s) vencimento(s) do(s) título(s).
15.3. Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista no contrato pela Afiançada, com expectativa de inadimplimento das obrigações, deverá o Beneficiário comunicar o Feador por escrito no prazo máximo de 03(três) dias após a sua ocorrência, sob pena de perder o direito de recebimento do valor de Importância Afiançada exposto no frontispício da Carta Fiança.
15.4. O Feador, recebendo a comunicação para honrar as obrigações da Carta Fiança dentro do prazo previsto, efetuará o pagamento do valor devido ao Beneficiário dentro de 48(quarenta e oito) horas seguintes à excussão dos bens da Afiançada, nos termos do artigo 827 da Lei 10.406/2002.
15.5. O pagamento da indenização, ou o início do cumprimento da obrigação, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pelo Feador como necessários à caracterização e à regulação do inadimplimento e após à excussão dos bens da Afiançada, nos termos do artigo 827 da Lei 10.406/2002.
15.6. No caso de solicitação de documentação e/ou informação complementar, com base em dúvida fundada e justificável, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.
15.7. O Feador poderá exigir atestado ou certidões de autoridades competentes, bem como o resultado de inquéritos ou processos instaurados em virtude de fato que produziu o inadimplimento, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido. Alternativamente, poderá solicitar cópia da certidão de abertura do inquérito, que porventura tiver sido instaurado.
15.8. O não pagamento do valor devido, nos termos do inciso II do item 15.1. destas condições contratuais, dentro do prazo estabelecido nos itens anteriores, respeitando-se a faculdade de suspensão da respectiva contagem, quando for o caso, acarretará em:
a) atualização monetária, sendo considerada como a data de obrigação de pagamento, a data de ocorrência do evento;
b) incidência de juros moratórios calculados *pro rata temporis*, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.



RBM Merchand Bank

RBM Merchand Bank.

15.9. O índice utilizado para atualização monetária será o IGPM/FGV (Índice Geral de Preço-Mercado da Fundação Getúlio Vargas) ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua afetiva liquidação.

15.10. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo afixado para pagamento da indenização, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

15.11. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores do contrato.

16. SUB – ROGAÇÃO

16.1. Logo que concretizado o pagamento da indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Afiançado, ao Fiador subrogar-se á nos direitos do Beneficiário contra o Afiançado, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao inadimplemento.

17. EXTINÇÃO DA GARANTIA

17.1. A garantia dada por esta Carta Fiança extingui-se-á, além das hipóteses previstas na cláusula 8, incisos e subitens:

I. Quando o objeto do contrato principal garantido pela Carta Fiança for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Beneficiário ou devolução da Carta Fiança;

II. Quando Beneficiário e o Fiador assim o acordarem;

III. Com o pagamento da indenização;

IV. Quando do término da vigência previsto na Carta Fiança, salvo se estabelecido em contrário nas condições especial ou quando prorrogado por meio de endosso, em caso de alteração do prazo do contrato principal;

V. Quando da ocorrência de alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Carta Fiança, que tenham sido acordadas entre Beneficiário e Afiançado, sem prévia anuência do Fiador;

VI. Caso o Beneficiário não aceite, formal e justificadamente, a Carta Fiança apresentada pelo Afiançado no prazo de até 30 (trinta) dias após sua data de emissão.

18. DA RESCISÃO DO CONTRATO

18.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Fiador ou pelo Beneficiário, mediante a anuência prévia, expressa e escrita de uma das partes (Beneficiário ou Fiador, conforme o caso.).

A referida faculdade de rescisão não poderá ser exercida pelo Afiançado, sem a prévia, expressa e escrita anuência conjunta do Beneficiário e do Fiador.

18.2. No caso de rescisão a pedido do Fiador, este reterá a comissão da Carta Fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura, além dos emolumentos.

18.3. No caso de rescisão a pedido do Beneficiário ou pelo Afiançado, neste último caso, com a prévia, expressa e escrita anuência do Beneficiário e do Fiador, o Fiador reterá, no máximo, além dos emolumentos, a comissão da Carta Fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura.

19. PERDA DE DIREITOS

19.1. O Beneficiário perderá o direito à indenização se agravar intencionalmente o risco.

19.2. O Beneficiário perderá o direito à indenização se não estiver em dia com suas obrigações contratuais, em especial as financeiras, junto à Afiançada.

19.3. O Beneficiário terá o direito à indenização prejudicada se esta, seu representante ou seu corretor, fizer declarações inexatas ou omitir circunstância que possam influir na aceitação da proposta ou no valor da comissão da Carta Fiança, além de estar obrigado o pagamento da comissão da Carta Fiança vencida.

19.3.1. Se a inexecução ou a omissão nas declarações a que se refere à cláusula 19.2. acima, não resultar de má-fé do Beneficiário, o Fiador poderá:

I – Na hipótese de não ocorrência do inadimplemento:

a) Cancelar a Carta Fiança, retendo, da comissão da Carta Fiança originalmente pactuada, a parcela proporcional ao tempo decorrido;

b) Permitir a continuidade da Carta Fiança, cobrando a diferença da comissão da Carta Fiança cabível.

II – Na hipótese de ocorrência de inadimplemento sem indenização integral:

a) Cancelar a Carta Fiança, após o pagamento da indenização, retendo, da comissão da Carta Fiança originalmente pactuada, acrescida da diferença cabível, a parcela calculada proporcionalmente ao tempo decorrido;

b) Permitir a continuidade de fiança, cobrando a diferença de comissão de fiança cabível ou deduzindo-a valor a ser indenizado.

III – Na hipótese de ocorrência de inadimplemento com indenização integral, cancelar a Carta Fiança, após o pagamento da indenização, deduzindo, do valor a ser indenizado, a diferença de comissão da Carta Fiança cabível.

19.4. O Beneficiário está obrigado a comunicar ao Fiador, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar o risco, sob pena de perda do direito à indenização, se restar comprovado que silenciou de má-fé.

19.5. No prazo de 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco, o Fiador cancelar o contrato, mediante aviso, por escrito, ao Beneficiário, ou, mediante acordo entre as partes, restringir a cobertura contratada, ou ainda, em caso de continuidade do contrato, com o risco agravado, cobrar a diferença da comissão da Carta Fiança cambial.

19.6. O cancelamento do contrato, nos termos da cláusula 19.4. acima, só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação, devendo ser restituída a diferença da comissão da Carta Fiança calculada propositalmente ao período a decorrer.

19.7. Sob pena de perder direito à indenização, o Beneficiário, participará o inadimplemento ao Fiador, tão logo tome conhecimento do fato, e adotará imediatas providências para minorar suas consequências.

19.8. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, não estarão cobertos pela presente Carta Fiança os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos que violem normas de anticorrupção, perpetrados pelo Afiançado no âmbito do contrato ora garantido, com envolvimento do Beneficiário, seus Sócios/Acionistas, representantes, titulares ou funcionários, bem como prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de relações contratuais estranhas ao objeto da presente Carta Fiança, em conformidade com a legislação nacional.

20. REINTEGRAÇÃO

20.1. A critério exclusivo do Fiador, o limite máximo da garantia poderá ser reintegrado, quando a ocorrência de inadimplemento, hipótese em que a reintegração estará condicionada ao pagamento de comissão da Carta Fiança adicional informado pelo Fiador ao Beneficiário, calculado a partir da data da ocorrência do inadimplemento até o término da vigência do contrato.

21. PRESCRIÇÃO

21.1. Os prazos prescricionais são aqueles previstos na lei.

22. FORO

22.1. As questões judiciais entre o Fiador e Beneficiário serão processadas em foro do domicílio deste.

.....

.....

.....

.....

.....



PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A KTech garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Artigo 10, § 1º, da MP nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Confira o documento original através de seu smartphone:



Confira através da internet:

Passo 1 - Acesse o site:

<https://assinador.kryptontech.com.br/ktech/verificar>

Passo 2 - Digite o login: 0499642

Passo 3 - Digite a senha: juB3r140



20.461.956/0001-06
RBM BANK ASSESSORIA DE NEGOCIOS LTDA
29/09/2025 às 12:37

be16d5d77fb088f250f64227280ec528 - Assinado Digitalmente